PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.o

Lei nº 1.024 , de 17 de junho de 1987

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, - aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de até Cz$ 20.000,00 - (vinte mil cruzados), conforme discriminação abaixo:-

2	EXECUTIVO
2.5	SAÚDE
13	SAÚDE E SANEAMENTO
1375	SAÚDE
13754280	Assistência Médica e Sanitária
13754282.34	Contribuição à Associação-Consórcio Intermunicipal de Saúde- Conchas Cz$20.000,00
3000	DESPESAS CORRENTES
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3230	Transferências à Instituições Privadas
3233	Contribuições Correntes Cz$20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de até Cz$20.000,00(vinte mil cruzados), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1987.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 1987

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador